

*8.
un.*

Ata nº2

Ao vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa na sala da coordenação do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, o Júri nomeado de acordo com o Aviso (extrato) n.º 7676/2024/2 – Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de 16 postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica: J – um posto de trabalho para categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – área de terapia ocupacional para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa.

Com a presença de todos os elementos do júri constituído pelo Presidente Tenente *Tiago João Maurício Belo Luís*, Técnico de Saúde (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica), 1º Vogal Efectivo, *Carlos Manuel Sousa dos Santos Margarido*, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, 2º Vogal Efectivo, *Ema Catarina Rodrigues Braz Margarido*, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, fazer alteração à grelha de avaliação, por terem sido verificados lapsos na mesma. Assim, efectuou-se rectificação das grelhas de avaliação, que foram aprovadas por unanimidade.

1. Requisitos obrigatórios:
 - 1.1. Licenciatura em Terapia Ocupacional;
2. Documentos obrigatórios a apresentar:
 - 2.1. Certificado de habilitação académica;
 - 2.2. O Júri deliberou valorizar Mestrados e Doutoramentos em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional.
 - 2.3. Cédula profissional válida, emitida pela ACSS;
 - 2.4. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprobativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
 - 2.5. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Perfil de competências J:
 - 3.1. Perfil Preferencial - Experiência profissional em ortopedia, traumatologia e neurologia.
4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:
 - 4.1. Avaliação curricular de acordo com o número 2 do artigo 6º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020;
 - 4.2. Os candidatos que apresentem o perfil definido no ponto 3 (J) serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com alínea c) e alínea d) do numero 2 do artigo 7º da Portaria nº 154 de 23 de junho de 2020, com os parâmetros e respetivas ponderações constantes da grelha de avaliação.

*R. Geral
C.*

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de J: um (1) posto de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de terapia ocupacional de acordo com Aviso n.º 7676/2024/2.

Re. Ceu!

GRELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERÊNCIA J			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONDERAÇÃO	MÁXIMO
A	Habilitação académica e profissional	Licenciatura em Terapia Ocupacional	10
		Mestrado em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional	11
		Doutoramento em área conexa à Licenciatura em Terapia Ocupacional	12
B	Classificação final obtida	A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	3,00
C	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	Cada mês completo de serviço	0,10
D	Experiência profissional	Experiência laboral em ortopedia, traumatologia e neurologia; por cada mês completo	0,10
E	Atividades de formação frequentadas, desde que a duração seja igual ou superior a 6h (pontuação máxima 2 valores)	Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Terapia Ocupacional, com avaliação	0,04
		Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Terapia Ocupacional, mas sem avaliação;	0,02
		Por cada ação de formação de âmbito geral, com avaliação	0,01
		Por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação	0,005
		Por cada participação em jornadas, congressos, seminários, independentemente da carga horária	0,02
		Pós-graduação em contexto académico, com avaliação em área conexa à licenciatura em Terapia Ocupacional	0,50
F	Atividades docentes de formação ou investigação e outras atividades relevantes (pontuação máxima 1 valor)	Por cada 80 horas de orientação de estágios profissionais ou outras atividades docentes	0,03
		Por cada participação em grupos de trabalho no âmbito da Terapia Ocupacional	0,10
		Por cada participação em projetos de investigação relacionados com a Terapia Ocupacional	0,07
		Por cada mês de estágio profissional	0,03
		Por cada comunicação oral ou poster (autor único)	0,05
		Por cada comunicação oral ou poster (co-autor)	0,03
		Por cada moderação de mesa ou painéis em eventos científicos	0,03
		Por cada publicação científica (único autor)	0,06
		Por cada publicação científica (co-autor)	0,05
		Outras atividades relevantes: representação em associações profissionais, membro de juri de procedimentos concursais, exercício de funções de coordenação/sub-coordenação, membro de comissão científica/organizadora de eventos científicos na área profissional	0,08
TOTAL			20,00

A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$OC = A+B+C+D+E+F$$

No caso de igualdade de valoração, aplica-se o previsto no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho.

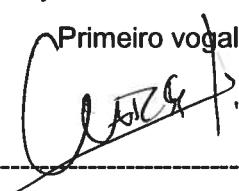
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Lisboa, 22 de abril de 2024

O Presidente do Júri



Primeiro vogal



Segundo vogal

